

**GOVERNO  
JÂNIO  
QUADROS**



**AUTORIDADE  
TRABALHO  
AUSTERIDADE**

Responsável: Jornalista Roberto Abrahão

Suplemento do Diário Oficial do Município de São Paulo

ANO I — N.º 106 — 5 de outubro de 1988

**Jânio quer tudo em perfeita ordem**

# PEDRO II PRONTO EM QUINZE DIAS

O Prefeito Jânio Quadros  
vai inaugurar a reurbanização  
do Parque D. Pedro II  
dentro de 15 dias.  
Em virtude disso,  
nomeou vários Secretários  
Municipais,  
no sentido de que  
fiscalizem nos mínimos  
detalhes o estado em que  
se encontra a região.

Até o  
Mercado Municipal  
deverá ser objeto de  
providências,  
eliminando-se a sujeira  
que durante muitos anos  
marcou aquela  
região da Cidade.  
Última página

Máquinas e homens  
realizaram uma verdadeira  
revolução no  
Parque Dom Pedro II



## CASA SEM LIMPEZA, SEM ABASTECIMENTO

Comandados da Secretaria Municipal de Abastecimento não estão  
em trégua aos estabelecimentos comerciais da Capital que tra-  
tam com alimentos. Bares, cafés, restaurantes e panificadoras  
são alvo de visitas constantes da fiscalização, que exige cumprimento  
de normas de higiene, visando dar maior segurança e limpeza aos  
alimentos consumidos nesses locais. Os abusos são reprimidos com ri-  
gor, conforme determinação expressa do Prefeito Jânio Quadros,  
resultando em multas, intimação e até interdição em casos mais  
graves.  
Última página



## OUTRO MONUMENTO SERÁ RECUPERADO

O Prefeito Jânio Quadros autorizou o Secretário Especial para a Recuperação do Patrimônio Histórico, Emanuel von Lauenstein Massarani, a aceitar o oferecimento do Banco Union, C.A., da Venezuela, para assumir, sem ônus para a Municipalidade, a restauração do monumento ao herói venezuelano Francisco de Miranda.

A oferta, segundo ofício assinado por Hercílio Ramos, representante legal e gerente-geral interino do banco, compreende: restauração do monumento, a cargo da Belas Artes Rio Restaurações Ltda.; execução de projeto de paisagismo a ser fornecido pela Prefeitura; doação de quatro holofotes, conforme características a serem definidas em projeto próprio; conservação, manutenção e limpeza do monumento, a cargo de pessoal próprio ou empresa especializada. A doação deverá atender aos requisitos necessários ao seu enquadramento à Lei Sarney. Última página

